



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
163/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO
PARÁ E A EMPRESA AIR LIQUIDE
BRASIL LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO PARÁ, pessoa jurídica e direito público, através de sua Prefeitura Municipal com sede no PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO, nesta cidade de Santa Izabel do Pará, na Av. Barão do Rio Branco, Nº. 1060, CEP: 68.790- 000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.171.699/0001-76, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ 11.745.308/0001-82, representada por sua Secretária Municipal, Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Decreto nº 76, de 18 de agosto de 2023, Sr. **SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, servidor público, inscrito no CPF/MF nº 426.589.692-87 e Registro Profissional nº 12185D CREA-PA, residente e domiciliado na Travessa WE 05 B, nº 82, Cidade Nova IX, Bairro Coqueiro, Ananindeua/PA, CEP 67.130-170, aqui denominada de **CONTRATANTE** e a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.331.788/0083-65, com sede na Estrada do Quarenta Horas, nº 2238, Bairro Quarenta Horas, Ananindeua/PA, CEP 67.120-370, neste ato representada por **CRISTIANE RIBEIRO SATURNINO MASCARENHAS**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 645.155.165-15, e RG nº 3577243-30 BA, aqui denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº 8.666/93, vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0232/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, com reajuste de valor, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL DR. EDILSON ABREU, SAMU E AMBULÂNCIAS**, firmado entre as partes em 23.09.2023, nos termos previstos na Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato de 31/12/2024 31/12/2025, iniciando logo após o último dia do primitivo prazo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução do objeto deste contrato correrá à conta das seguintes dotações:

UO: 0501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
ASSESSORIA JURÍDICA

PT: 10 302 0013 2.022 - Manutenção, Reforma e Aparelhamento do Hospital.

PT: 10 122 0002 2.025 - Manutenção das Funções da Secretaria de Saúde.

Natureza da Despesa: 339030.

Valor: R\$ 463.044,60

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As partes ratificam as demais disposições do Contrato 163/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Izabel do Pará/PA, 20 de dezembro de 2024 .

SALVIO CARLOS FREIRE DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CONTRATADA